

# Estudo Técnico Preliminar 1/2022

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23254.000143.2021-78

## 2. Objeto

2.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Transporte Escolar, Zona Rural, para atender aos estudantes do IFRR Campus Amajari e Novo Paraíso em veículos tipo ônibus, micro-ônibus e van, com ar-condicionado, cortinas e película de filtro solar (Insulfilm) nos vidros laterais, incluído abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, com motorista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

## 3. Descrição da necessidade

### 3.1 Justificativa para Contratação:

3.1.1 A finalidade da contratação do referido objeto é proporcionar aos campi do IFRR Amajari e Novo Paraíso, condições para o pronto atendimento das necessidades de transporte escolar da demanda atual e futura, provendo meios adequados à locomoção para a realização das atividades acadêmicas de ensino e apoio aos trabalhos pedagógicos.

3.1.2 Os serviços de transporte escolar são essenciais para o funcionamento das atividades escolares dos campi do IFRR Amajari e Novo Paraíso, pois mediante à prestação destes serviços viabiliza-se a participação diária dos estudantes na frequência às aulas, nas atividades de visitas técnicas, eventos técnico-científicos, esportivos e culturais.

3.1.3 O IFRR Campus Amajari está localizado à 2,1km de distância da sede do município de Amajari-RR e atende estudantes residentes em diversas localidades adjacentes, tais como: Vila Tepequém; Comunidades Três Corações, Mutamba e Mangueira; Comunidades Araçá e Guariba; P. A Amajari; e Vila Brasil. Atualmente o Campus possui estudantes matriculados nos cursos Técnico em Aquicultura e Técnico em Agropecuária na modalidade Integrada ao Ensino Médio e no Curso Superior de Tecnologia em Aquicultura.

3.1.4 O serviço de transporte escolar é de fundamental importância para o funcionamento do IFRR Campus Novo Paraíso, pois basicamente todos os alunos do curso Técnico Integrado ao Ensino Médio dependem exclusivamente desse transporte para realizar diariamente a locomoção de suas casas até o Campus Novo Paraíso, por três motivos: 1 - O Campus está localizado em uma Zona Rural, a 45 km do município mais próximo; 2 - Vulnerabilidade social do público atendido; 3 - O transporte público coletivo intermunicipal que presta serviços na região não atende os horários de funcionamento do Campus, além de não possuir o quantitativo de vagas necessárias para atender os aproximadamente 350 (trezentos e cinquenta) alunos previstos para o semestre 2022.2, distribuídos pelos cinco municípios da região sul do Estado de Roraima: Caracaraí, Rorainópolis, Caroebe, São João da Baliza e São Luiz.

3.1.5 Vale destacar que a grande maioria dos estudantes destes campi encontram-se em vulnerabilidade social com renda per capita familiar até um (1) salário mínimo de acordo a caracterização socioeconômica institucional e **dependem exclusivamente** do serviço de transporte escolar fornecido pelo IFRR para locomoção diária de suas residências até as unidades de ensino.

3.1.6 O IFRR possui em seu Plano de Desenvolvimento Institucional a Política de Atendimento aos Estudantes, que tem como objetivo estratégico desenvolver e fortalecer as ações de assistência estudantil no âmbito do IFRR, considerando as especificidades dos campi.

3.1.7 A Política de Atendimento aos Estudantes do IFRR é uma política social inclusiva que busca equiparar as desigualdades sociais, desde a forma de acesso, passando pela permanência, até o êxito educacional, viabilizado por Programas Sociais de Assistência Estudantil e de Acompanhamento dos Estudantes, contribuindo para o seu melhor desempenho acadêmico.

3.1.8 Os Programas Sociais de Assistência Estudantil do IFRR possibilitam a concessão de recursos financeiros diretamente aos estudantes para atendimento das necessidades estudantis como o auxílio-transporte. Entretanto, a implementação deste instrumento é inviabilizada pelo fato de os municípios do Estado de Roraima abrangidos pelos campi não disporem de serviço público de transporte coletivo com itinerários e horários regulares com quantitativos de vagas suficientes para atender com efetividade aos estudantes que precisam de locomoção diária às unidades de ensino.

3.1.9 Assim, visando contribuir para a redução dos efeitos da desigualdade, bem como promover o acesso, a permanência e o êxito educacional, esta contratação possibilitará aos campi do IFRR Amajari e Novo Paraíso o cumprimento de seus objetivos institucionais, atender ao Plano Anual de Trabalho, ao Termo de Acordos de Metas e Compromissos e ao Plano de Desenvolvimento Institucional, mantendo assim, a boa qualidade dos serviços junto à sociedade.

3.1.10. A solicitação de ônibus de 49 lugares em algumas rotas justifica-se, pela grande procura de vagas nesses municípios e na busca de atender um número maior de estudantes com o menor custo possível. Quanto à solicitação de ar condicionado em todos os ônibus, o objetivo é tornar a viagem um pouco mais agradável e confortável, pois, nessa região as temperaturas são altas (clima quente), causando desconforto, cansaço e provocando baixo rendimento dos alunos, uma vez, que além da viagem ser longa os alunos estuda em turno integral com início das atividades às 8h e previsão de término às 17h.

3.2 Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

3.2.1 Foram localizados e analisados os seguintes normativos gerais que regulam especialmente os serviços a serem contratados, os quais produzirão impacto na contratação conforme as considerações respectivas:

Normativos	Descrição
Lei n.º 8.666/1993	Institui normas para licitação e contratos da administração pública.
Lei n.º 10.520/2002	Institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
LEI Nº 9.503/1997	Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Decreto Nº 7.746/2012	Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP.
Decreto n.º 7.892/2013	Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Caderno de Logística - Prestação de Serviços de Transporte. Versão 1.0 - 2014	Guia de Orientação sobre os aspectos gerais na contratação de Serviços de Transporte com fornecimento de veículo e mão de obra no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autarquias e Fundações Públicas.
Instrução Normativa SLTI-MPOG. nº 05/2017	Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
Decreto n.º 9.507/2018	Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.
Instrução Normativa Nº 6 /2018	Dispõe sobre cláusulas assecuratórias de direitos trabalhistas quando da execução indireta de obras públicas, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
Decreto n.º 10.024/2019	Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
IN SEGES nº 1/2019	Dispõe sobre Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações.
Instrução Normativa n.º 40 /2020	Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

Instrução Normativa n.º 49 /2020	Altera a Instrução Normativa n.º 5, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
Instrução Normativa n.º 73 /2020	Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

### 3.3 Histórico das Contratações:

3.3.1 Com a finalidade de verificar a compatibilidade da licitação pretendida com as usualmente praticadas pela instituição, analisou-se as contratações anteriores dos campi visando identificar aspectos relevantes nas fases do Planejamento da Contratação, Seleção de Fornecedor e Gestão do Contrato. Para este levantamento, verificou-se as seguintes contratações:

Campus	Contratação
Amajari	Contrato n.º 04/2017 - Pregão Eletrônico n.º 18 /2017, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados para transporte escolar, para transporte dos alunos para o Campus Amajari.
	Contrato n.º 05/2017 - Pregão Eletrônico n.º 18 /2017, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados para transporte escolar, para transporte dos alunos para o Campus Amajari.
Novo Paraíso	PROCESSO: 23230.000142.2014-72; Pregão eletrônico n.º 33/2016; Firmado com a empresa AMATUR Turismo LTDA , CNPJ 34.805.903/0001-61, por meio do contrato n.º 05/2016; Valor de R\$ 1.361.129,22 (um milhão trezentos e sessenta e um mil cento e vinte e nove centavos e vinte e dois centavos); Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços transporte escolar intermunicipal e rural. PROCESSO: 23230.000132.2018-61; Pregão eletrônico n.º 07/2019; Firmado com a empresa AMATUR Turismo LTDA, CNPJ 34.805.903/0001-61, por meio do contrato n.º 10/2019; Valor de R\$ 1.587.085,50 (um milhão quinhentos e oitenta e sete mil oitenta e cinco reais e cinquenta centavos);

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços transporte escolar intermunicipal e rural.
--

3.3.1 Conforme observado no quadro acima, no Pregão Eletrônico n.º 18/2017 do IFRR Campus Amajari, foram geradas duas (2) contratações para a prestação do serviço de transporte escolar, enquanto que no Pregão Eletrônico n.º. 033/2016 do IFRR Campus Novo Paraíso, foi gerada uma única contratação para a prestação do referido objeto.

#### 4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Administração e Planejamento - Campus Amajari	Marcelo Figueira Pontes
Departamento de Administração e Planejamento - Campus Novo Paraíso	TIAGO DE OLIVEIRA LIMA

#### 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 São requisitos básicos da contratação:

5.1.1 Atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação.

5.1.2 Estar como seu cadastro regular no SICAF.

5.1.3 Não estar impedido de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

5.1.4 Não esteja sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

5.1.5 Ter executado serviços compatíveis ao objeto da licitação.

5.1.6 Ter disponibilidade de equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento para prestação dos serviços.

5.1.7 Possuir no seu quadro funcional, pessoal habilitado e treinado para execução dos serviços a serem contratados.

5.1.8 Os veículos deverão ter, no mínimo, ano de fabricação 2015, e durante a vigência da prestação dos serviços ter no máximo 7 (sete) anos de uso/vida útil, além de atender as especificações detalhadas no ANEXO I

5.1.9 A presente contratação deverá ser feita para um período de 12 meses iniciando, preferencialmente em meados de fevereiro de 2022, conforme a demanda realizada pelos campi.

5.1.10 Todos os serviços possuem natureza continuada, podendo haver prorrogação do contrato por até 60 meses, conforme art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

5.2. Os Critérios e Práticas de Sustentabilidade:

5.2.1 Os Critérios e Práticas de Sustentabilidade elencados para esta contratação visam atender os normativos vigentes relacionados ao objeto e não frustram o caráter competitivo do pleito, sendo:

5.2.1.1 Manter a regulação dos veículos automotores, preservando as suas características originais para que sejam minimizados os níveis de emissão de poluentes, visando contribuir com o atendimento dos programas de qualidade do ar, observados os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação vigente.

5.2.1.2 Manter os veículos automotores de modo a coibir a deterioração e a adulteração do sistema de escapamento que possam resultar em níveis de emissão sonora superiores aos padrões aceitáveis nos termos da legislação regente, normas brasileiras aplicáveis e recomendação dos manuais de proprietários e serviços do veículo.

5.2.1.3 Observar as legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA, CONAMA, Secretarias Estaduais de Meio Ambiente e Secretarias Municipais de Meio Ambiente, quando houver, em especial a Lei nº 8.723/93, Resolução CONAM nº 16/9316, Portaria IBAMA nº 85/93, Legislação Estadual e Municipal, quando houver.

5.2.1.4 Manter programa interno de autofiscalização da correta manutenção da frota, quanto à emissão de fumaça preta, especialmente para os veículos a óleo diesel que integrem a frota utilizada na prestação dos serviços, sob pena de rescisão contratual.

5.2.1.5 Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos especialmente quanto à aquisição e descarte de pneus, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos veículos.

5.2.1.6 Observar as disposições contidas na Resolução CONAMA nº 41619, de 30 de julho de 2009, quanto à destinação final ambientalmente adequada de pneus.

5.3 Obrigações e Responsabilidades da Contratada:

5.3.1 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, observando as prescrições contidas na Lei nº 9.5035, de 23 de setembro de 1997, e alterações posteriores e suas regulamentações, inclusive os dispositivos legais que vierem a substituí-la, alterá-la ou complementá-la.

5.3.2 Disponibilizar os veículos imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços, nos locais e horários fixados pelo contratante, informando, em tempo hábil, qualquer motivo que a impossibilite de assumir os serviços conforme estabelecido.

5.3.3 Providenciar a identificação do contratante, a ser colocada em local visível nos veículos, conforme logotipo a ser fornecido pelo órgão nos termos da Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008.

5.3.4 Arcar com as despesas relativas a combustível, troca de óleo, lubrificantes e demais suprimentos, bem como de lavagem e higienização dos veículos, necessários ao fiel cumprimento do objeto sob o contrato.

5.3.5 Executar manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo os serviços de funilaria, pintura, troca de pneus, lubrificação, bem como substituição de peças desgastadas.

5.3.6 Substituir de forma imediata os veículos que não atenderem às condições estabelecidas no subitem 5.2.1.1, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no contrato, sem prejuízo das penalidades constantes da legislação aplicável.

5.3.7 Os veículos deverão, obrigatoriamente, estar equipados com tacógrafos calibrados e aferidos pelo INMETRO.

- 5.3.8 Observar as normas relativas à segurança da viagem e ao conforto dos passageiros, bem como cumprir a legislação de trânsito e de tráfego rodoviário.
- 5.3.9 Comunicar ao preposto do contratante, conforme o caso requeira, sobre fatos como obras e /ou impedimentos temporários e mudanças no sentido de tráfego, que impliquem na alteração de itinerários e horários.
- 5.3.10 Substituir de imediato e de forma automática os veículos que atingirem as idades máximas (em anos), além das fixadas no instrumento convocatório, contadas a partir da data dos correspondentes primeiros licenciamentos.
- 5.3.11 Realizar manutenção preventiva na periodicidade recomendada pela boa técnica e de acordo com as especificações do fabricante, mantendo os veículos em perfeitas condições de segurança, limpeza e higiene.
- 5.3.12 Substituir o veículo, a qualquer tempo, caso se faça necessário, por motivo de abaloamento, reparos mecânicos, má conservação, falta de condições de segurança, higiene ou limpeza.
- 5.3.13 Substituir o veículo, quando solicitado por escrito pelo contratante no prazo previsto no edital, a partir do recebimento da notificação.
- 5.3.14 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando ao contratante os motoristas com funções legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, com experiência mínima definida no edital.
- 5.3.15 Observar a legislação pertinente aos serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho, relativos aos trabalhadores sob o contrato, responsabilizando-se integralmente por eventuais ocorrências inerentes à matéria.
- 5.3.16 Manter em serviço somente profissionais capacitados, portando crachá de identificação individual, no qual deverá constar o nome da contratada, nº de registro, função e fotografia do motorista portador.
- 5.3.17 Comprovar formação técnica e específica dos motoristas dos veículos, mediante apresentação de habilitação expedida pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN.
- 5.3.18 Responsabilizar-se pela disciplina de seus empregados durante a jornada de trabalho e comprometer-se que eles manterão o devido respeito e cortesia, no relacionamento com o pessoal do contratante, observando o controle do regimento de trabalho e descanso dos motoristas, acompanhando e comprovando sua saúde física e mental.
- 5.3.19 Não permitir que qualquer motorista se apresente ao serviço com sinais de embriaguez ou sob efeito de substância tóxica.
- 5.3.20 Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.
- 5.3.21 Providenciar treinamentos e reciclagem necessários para garantir a execução dos trabalhos dentro dos níveis de qualidade desejados.
- 5.3.22 Efetuar a substituição do motorista, de imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra).
- 5.3.23 Comunicar ao contratante, quando da transferência e/ou retirada e substituição de motoristas dos itinerários ou dos serviços.

- 5.3.24 Manter controle de frequência/pontualidade de seus empregados.
- 5.3.25. Fornecer uniformes e complementos adequados para o desenvolvimento das atividades, submetendo-os previamente à aprovação do contratante, sem ônus para seus empregados.
- 5.3.26 Fornecer vale-refeição/vale-alimentação aos seus empregados e demais benefícios previstos em Acordos ou Convenção Coletiva da categoria.
- 5.3.27 Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar qualificada como de natureza grave não deverá ser mantido em serviço.
- 5.3.28 Atender, de imediato, às solicitações do contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.
- 5.3.29 Comunicar ao contratante toda vez que ocorrer afastamento, substituição ou inclusão de qualquer componente da equipe que esteja prestando serviços ao contratante. No caso de substituição ou inclusão, a contratante anexará os respectivos currículos, ficando a cargo do contratante aceitá-los ou não.
- 5.3.30 Fazer seguro e manter as apólices vigentes dos seguros do casco, contra terceiros e danos pessoais.
- 5.3.31 Manter cobertos por apólices os seguros legalmente obrigatórios.
- 5.3.32 Apresentar ao contratante, quando exigido, comprovantes de pagamento de salários, apólices de seguros contra acidente de trabalho e apólice de seguro do casco, contra terceiros e danos pessoais, quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados que estejam ou tenham estado a serviço do contratante, por força do contrato.
- 5.3.33 Assumir todas as despesas decorrentes de danos materiais causados aos veículos ou bens de terceiros, bem como danos pessoais aos seus ocupantes ou a terceiros, de sua responsabilidade.
- 5.3.34 Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato.
- 5.3.35 Responsabilizar-se por quaisquer multas de trânsito, ambientais, tarifas rodoviárias e hidroviárias, quando for o caso, durante a execução do contrato.
- 5.3.36 Disponibilizar veículos e empregados em quantidades necessárias para garantir a prestação dos serviços nos horários contratados, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente.
- 5.3.37 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação na fase de licitação.
- 5.3.38 Não transportar passageiros em pé, salvo para prestação de socorro em caso de acidente ou avaria.
- 5.3.39 Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao contratante, por meio de líder ou diretamente, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.
- 5.3.40 Manter, prioritariamente, os veículos envolvidos indiretamente na execução dos serviços, como no apoio e supervisão dos serviços, os classificados com "A" ou "B" pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV), considerando-se sua categoria.

5.3.41 A contratada, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária, deve proceder às anotações e registros pertinentes a todos os empregados que atuarem nos serviços, assumindo exclusivamente todas as obrigações advindas de eventuais demandas judiciais ajuizadas em qualquer juízo que versarem sobre pleitos trabalhistas e/ou previdenciários propostos por empregados ou terceiros que alegarem vínculo com a contratada.

5.3.42 A contratada deve observar a legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e a outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional.

5.4. Cláusulas assecuratórias de direitos trabalhistas como medida cautelar quanto o adimplemento das responsabilidades trabalhistas:

5.4.1 Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

5.4.2. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto no Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes.

5.4.3. Atender às solicitações da Contratante quanto a substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas a execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência.

5.4.4. Instruir seus empregados quanto a necessidade de acatar as Normas Internas da Administração.

5.5.5. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar a Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

5.5.6. Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

## **6. Levantamento de Mercado**

6.1 Para auxiliar na adoção do modelo de solução e na estimativa do valor máximo aceitável pela administração para a prestação deste serviço, foram realizadas pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela Coordenação de Pesquisa de Preço da Reitoria do IFRR, levantamentos mercadológicos nas seguintes fontes:

6.1.1 Consulta aos modelos de soluções para serviços de transporte no Caderno de Logística - Guia de Orientação sobre os aspectos gerais na contratação de Serviços de Transporte com fornecimento de veículo e mão de obra no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autarquias e Fundações Públicas

6.1.2 Pesquisa no Painel de Preços do Ministério do Planejamento, visando a verificar contratações similares e os preços praticados por outros órgãos e entidades da administração pública.

6.1.3 Nas contratações celebradas pela própria instituição.

6.14 Foi considerado ainda a conjuntura do mercado local para a prestação deste tipo de serviço mediante consulta a empresas locais especializadas no segmento de transportes.

6.2 Dentre as soluções disponíveis no Caderno de Logística, foram verificadas as seguintes possibilidades:

6.2.1. Postos de trabalho – Quando inclui exclusivamente fornecimento de mão de obra (não inclui veículo);

6.2.2. Unidade de Medida – Quando inclui exclusivamente fornecimento do veículo (não inclui motorista) – Locação de veículo.

6.2.3. Unidade de Medida – Km rodado – Quando inclui fornecimento do veículo e também de motorista.

6.3 Conforme o modelo do item 6.2.1, a remuneração à Contratada por postos de trabalho acontece quando há, tão somente o fornecimento de mão de obra, sem a disponibilização de veículo, o que, indiscutivelmente, constituirá uma contratação com exclusividade.

6.3.1 Na hipótese de adoção deste modelo, haveria a necessidade do fornecimento dos veículos pela contratante, seja cumulativamente com a solução do item 6.2.2 (locação de veículo) e ou mediante a utilização de frota própria. Entretanto, a quantidade de veículos que compõem a frota dos campi, com características similares às descritas no objeto, não supre as demandas pelos serviços de transporte escolar.

6.3.2 Ainda nesta hipótese, deve-se admitir que o monitoramento, o controle e as responsabilidades operacionais e as despesas decorrentes da execução dos serviços, como a manutenção preventiva e corretiva, o fornecimento de peças e o fornecimento de combustíveis e lubrificantes, a depender do formato da contratação, ficaria a cargo da contratante, demandando contratações correlatas e interdependentes e maior necessidade de recursos humanos para o gerenciamento e fiscalização.

6.4 Na hipótese de adoção do modelo do item 6.2.2, conforme o Caderno de Logística, a Locação de Veículos não inclui motoristas. Neste caso, haveria necessidade de contratação da prestação de serviço de motorista com regime de dedicação exclusiva de mão de obra por parte dos contratantes.

6.5 O quadro abaixo apresenta uma matriz comparativa das possibilidades de solução, correlacionando-os com indicadores que auxiliam na tomada de decisão pela opção de modelo que atenda as necessidades dos campi:

Solução	Necessidade de Contratações Correlatas/Interdependentes	Desvantagem	Grau do Risco para execução do objeto	Impacto
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Contratação de empresa especializada para Locação de Veículos.</li> </ul> <p>Obs.: Considerando a indisponibilidade nos campi de veículos em quantidade e com as especificações demandadas.</p>	Risco de descontinuidade contratual dos serviços interdependentes, comprometendo a viabilidade da prestação do serviço de transporte escolar;		
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção veicular</li> </ul>		Alto	Alto

Postos de Trabalho (Fornecimento de Motorista)	<p>preventiva e corretiva com o fornecimento de peças*</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis*</li> </ul>	<p>Maior necessidade de recursos humanos para fiscalização da prestação dos serviços/aquisições e gerenciamento das contratações.</p>		
Locação de Veículo (não inclui motorista)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contratação de empresa especializada para fornecimento de motoristas.</li> <li>• Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção veicular preventiva e corretiva com o fornecimento de peças.</li> <li>• Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis.</li> </ul> <p>Obs.: O modelo de contratação para locação de veículo pode incluir despesas operacionais como manutenções e fornecimento de combustíveis.</p>	<p>Risco de descontinuidade contratual da prestação de serviço de Postos de Trabalho (Fornecimento de Motoristas), inviabilizando a prestação do serviço de transporte escolar.</p>	Alto	Alto
Km rodado	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não há necessidade de contratações correlatas /interdependente</li> </ul>	<p>Descontinuidade da prestação do serviço.</p>	Baixo	Alto

\* Os campi possuem contratações para a prestação destes serviços, no entanto, não estão dimensionados para o porte do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

6.5 A adoção de uma solução com unidade de medida que permita a mensuração dos resultados de modo a reduzir os riscos de descontinuidades da prestação dos serviços, como nos moldes por postos de trabalho (Item 6.2.1) e ou pela quantidade de horas de serviço de locação (item 6.2.2), verifica-se que a solução por unidade de medida por Km rodado (item 6.2.3) apresenta-se como mais eficiente e viável do ponto de vista técnico, operacional e gerencial dentre as disponíveis.

6.5 Em análise às contratações anteriores relacionadas no item 3.2.1, observou-se que este modelo de solução é o que vêm sendo adotado pelos campi para atender as demandas de serviço de transporte escolar, sendo verificado ainda que as contratações foram e ou estão sendo prorrogadas, mediante instrumento próprio, até o limite permitido no art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, ficando demonstrada a viabilidade deste modelo de solução para a finalidade pretendida.

6.6 A adoção deste modelo também foi verificada em contratações similares por outros órgãos da administração pública, tais como:

6.6.1 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Ibatiba - UASG 158428 - Pregão Eletrônico n.º 00002/2021.

6.6.2 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Rolante e Campus Vacaria - UASG 158141 - Pregão Eletrônico n.º 00024/2021.

6.6.3 Universidade Federal do Pará - UASG 153063 - Pregão Eletrônico n.º 00017/2021.

6.6.4 Universidade Federal de Roraima - 154080 - Pregão Eletrônico n.º 0015/2021.

6.7 Diante dos elementos acima expostos, a Equipe de Planejamento da Contratação conclui que a solução mais viável para suprir as necessidades apresentadas pelos campi é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Transporte Escolar, Zona Rural, para atender aos estudantes do IFRR Campus Amajari e Novo Paraíso em veículos tipo ônibus, micro-ônibus e van, com ar-condicionado, cortinas e película de filtro solar (Insulfilm) nos vidros laterais, incluído abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, com motorista, conforme condições especificadas no Termo de Referência.

## **7. Descrição da solução como um todo**

7.1 A execução do serviço de transporte escolar será realizado mediante prestação dos serviços em veículos tipo ônibus, micro-ônibus e van, com ar-condicionado, cortinas e película de filtro solar (Insulfilm) nos vidros laterais, incluído abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, com motorista, conforme condições especificadas no Termo de Referência.

7.2 A unidade medida da contratação será o Km rodado, cujo valor unitário inclui todas as despesas diretas e indiretas como abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de motorista entre outras despesas necessárias para execução do objeto.

7.3 A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a perfeita execução contratual.

## **8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

8.1 Para estimar as quantidades à serem contratadas, o presente Estudo Técnico Preliminar considerou as necessidades dos serviços demandados pelos campi apresentadas pelo Departamento de Ensino das unidades à equipe de planejamento da contratação e aos Departamentos de Administração e Planejamento das unidades.

8.1 Inicialmente, foram levantadas as informações sobre o quantitativo de estudantes que dependem do transporte escolar para se deslocarem até os campi e suas respectivas localidades, para definição do tipo de veículo. Posteriormente, foi definido o itinerário das rotas de forma a abranger os estudantes relacionados no levantamento. Por fim, foram levantadas as informações das distâncias das rotas junto aos setores de transporte das unidades e nas contratações anteriores para definição da quilometragem à ser percorrida.

8.2 O levantamento considerou ainda os seguintes requisitos:

8.2.1 Calendário Acadêmico – Dias letivos: Os serviços dos itens de 1 a 5, relacionados no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar, serão realizados conforme previsão no Calendário Acadêmico dos campi, admitindo alterações durante a execução do contrato conforme necessidade dos campi.

8.2.2 Visitas Técnicas – Viagens esporádicas: Referem-se ao serviço do item 6, realizada de forma eventual sob demanda da Instituição, à ser executada dentro do limite de Km anual prevista.

8.2.3 Caso haja demanda, a quilometragem do item 8.2.2 poderá ser utilizada para viagens nas condições informadas no item 8.2.1, dentro do limite da quilometragem anual.

8.2.4 A solicitação de ônibus de 49 lugares em algumas rotas justifica-se, pela grande procura de vagas nesses municípios e na busca de atender um número maior de estudantes com o menor custo possível. Quanto à solicitação de ar condicionado em todos os ônibus, o objetivo é tornar a viagem um pouco mais agradável e confortável, pois, nessa região as temperaturas são altas (clima quente), causando desconforto, cansaço e provocando baixo rendimento dos alunos, uma vez, que além da viagem ser longa os alunos estuda em turno integral com início das atividades às 8h e previsão de término às 17h.

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 3.263.569,00

9.1 Para fins de estimativa de preços em observância aos requisitos da Instrução Normativa Instrução Normativa Nº 73, de 05 de agosto de 2020, foi realizada ampla pesquisa de preço no mercado pela Coordenação de Pesquisa de Preço - CPP/IFRR através do Painel de Preços do Ministério do Planejamento e em empresas locais especializadas na prestação de serviço de transporte.

9.2 Desta forma, o valor estimado da contratação, por km rodado, será aferido com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto à contratações de órgãos e entidades públicas em pesquisa no painel de preços, compondo assim o valor global dos serviços, sendo:

9.2.1 Valor Global do Campus Amajari: R\$ 1.092.128,00 (um milhão, noventa e dois mil, cento e vinte e oito reais).

9.2.2 Valor Global do Campus Novo Paraíso: R\$ 2.171.441,00 (dois milhões, cento e setenta e um mil, quatro centos e quarenta e um reais).

9.3 O detalhamento da estimativa de preço apresentando os valores máximos aceitáveis pela administração para a referida contratação consta na planilha do ANEXO I deste Estudo Técnico Preliminar e no relatório da pesquisa de preços constante aos autos.

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 Considerando a compatibilidade para o agrupamento dos itens do objeto, optou-se pelo não parcelamento da solução, tendo as justificativas a seguir:

10.1.1 O agrupamento dos itens justifica-se pela necessidade dos serviços serem executados de forma síncrona e conjunta, e com vistas à padronização dos serviços prestados, considerando que há particularidades das rotas como: distâncias, tipos de

pavimentação e conservação das vias, evitando com isso, eventual não competição por determinados itens do objeto se parcelados.

10.1.2 O agrupamento dos itens possibilitará ganho de escala, aumentando com isso a atratividade e a competitividade entre os concorrentes, e conseqüentemente a obtenção da vantajosidade econômica para a administração.

10.1.3 Sob o aspecto da gestão contratual, o agrupamento proporcionará melhor gerenciamento e fiscalização dos serviços prestados, maior celeridade e economicidade para administração, visto que os itens parcelados poderiam gerar diversos contratos, comprometendo a eficiência da administração.

## **11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

11.1 Não se vislumbra contratações correlatas ou interdependentes com o objeto deste Estudo Técnico Preliminar, haja vista que a prestação do serviço de transporte escolar não depende de outro serviço já realizado ou que venha a ser realizado futuramente pelos campi.

## **12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

12.1 A presente contratação está alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, pertencendo ao Eixo das Políticas Acadêmicas e de Inovação, Dimensão Estratégica do Ensino, viabilizada pela Política de Atendimento aos Estudantes do IFRR, cujo objetivo estratégico é desenvolver e fortalecer as ações de assistência estudantil que busca equiparar as desigualdades sociais de acesso, permanência e êxito educacional.

12.2 A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações - PAC de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, conforme Relatório do sistema PGC.

## **13. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

13.1 Pretende-se com a contratação:

13.1.1 Transportar com segurança e continuidade os estudantes no percurso de ida e volta entre suas residências e os campi das unidades do IFRR;

13.1.2 Desenvolver e fortalecer as ações de assistência estudantil no âmbito do IFRR, viabilizando os Programas Sociais de Assistência Estudantil;

13.1.3 Oportunizar o acesso, a permanência e o êxito dos estudantes matriculados mediante benefício do serviço de transporte escolar com vistas à redução dos efeitos das desigualdades sociais;

13.1.4 Garantir com o transporte escolar a execução das atividades de Ensino, Extensão e Pesquisa nos campi do IFRR;

13.1.5 Viabilizar o cumprimento das metas e objetivos da instituição, primando pela eficiência e economia na prestação dos serviços.

## 14. Providências a serem Adotadas

14.1 Será necessário a designação formal pelas autoridades competentes do gestor da execução contratual e dos fiscais responsáveis pela fiscalização da prestação dos serviços e seus substitutos.

14.1.1 O contrato será administrado pelo setor competente da unidade contratante.

14.2 Faz-se necessário a disponibilização do calendário acadêmico com a indicação dos dias e horários para a prestação dos serviços à futura contratada e o(s) responsável(is) pela contínua atualização.

14.4 Quanto ao ambiente físico, não há nenhuma necessidade de adequações para início das atividades destes serviços.

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Considerando a adoção de práticas de sustentabilidades previstas nos critérios de sustentabilidade e nas obrigações da contratada, bem como a observância aos normativos ambientais específicos, os impactos ambientais decorrentes desta contratação serão mínimos.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

16. 1 A solução encontrada foi a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços em veículos tipo ônibus, micro-ônibus e van, com ar-condicionado, cortinas e película de filtro solar (Insulfilm) nos vidros laterais, incluído abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, com motorista, considerando dois motivos principais:

I. Os Campi não dispõem de veículos e nem de mão de obra, suficientes para atender o objeto dessa contratação;

II. O Estado de Roraima através das políticas públicas de fornecimento de transporte coletivo público municipal e intermunicipal que oferecem condução nas rotas nas localidades abrangidas pelos Campi não atendem os horários de funcionamento da Instituição bem como, o quantitativo de vagas necessário para atender o quantitativo alunos que necessitaram deste serviço.

16.2 Desta forma, tomando como base os documentos de suporte consultados e os elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, a Equipe de Planejamento da Contratação declara a viabilidade da contratação pretendida sob o ponto de vista técnico, administrativo e econômico.

## 17. Responsáveis

ESIANE LOPES DE BRITO

Assistente em Administração

DANIEL DIAS RODRIGUES

Diretor de Ensino

MARCELO FIGUEIRA PONTES

Diretor de Administração e Planejamento

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I – Especificação do Objeto da Contratação - Demanda Consolidada dos Campi.pdf (171.89 KB)
- Anexo II - Relatório PGC - Campus Amajari.pdf (26.58 KB)
- Anexo III - Relatório PGC -Campus Novo Paraíso.pdf (68.91 KB)

**Anexo I - Anexo I – Especificação do Objeto da  
Contratação - Demanda Consolidada dos Campi.pdf**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA CAMPUS AMAJARI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: IFRR CAMPUS AMAJARI**

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CASTER	ROTA	DIAS LETIVOS	KM DIÁRIO	QNT. VEÍCULOS NA ROTA	KM ANUAL	VALOR DO KM RODADO MÁXIMO ACEITÁVEL	VLR. TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
<b>GRUPO I</b>	1	3239	Comunidade Três Corações/Mutamba/ Mangueira/ IFRR Campus Amajari  (ida e volta)	200	122	1	24.400	10,54	257.176,00
	2	3239	Vila Brasil/ IFRR Campus Amajari  (ida e volta)	200	16	1	3.200	11,25	36.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA CAMPUS AMAJARI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

	fornecimento de Motoristas em toda a frota contratada.								
3	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Transporte Escolar, Zona Rural, para atender aos estudantes do IFRR em veículo tipo micro-ônibus, com no mínimo 9 (nove) lugares, cortinas, ar condicionado, sendo incluído abastecimento, manutenção, fornecimento de Motoristas em toda a frota contratada.	3239	Comunidade Araçá/Guariba/ IFRR Campus Amajari  (ida e volta)	200	156	1	31.200	11,35	354.120,00
4	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Transporte Escolar, Zona Rural, para atender aos estudantes do IFRR em veículo tipo micro-ônibus, com no mínimo 17 (dezessete) lugares, cortinas, ar condicionado, sendo incluído abastecimento, manutenção, fornecimento de Motoristas em toda a frota contratada.	3239	Comunidade Aningal/ IFRR Campus Amajari  (ida e volta)	200	54	1	10.800	11,29	121.932,00
5	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Transporte Escolar, Zona Rural, para atender aos	3239	P. A. Amajari/IFRR Campus Amajari	200	90	1	18.000	12,60	226.800,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA CAMPUS AMAJARI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

	estudantes do IFRR em veículo tipo micro-ônibus, com no mínimo 9 (nove) lugares, cortinas, ar condicionado, sendo incluído abastecimento, manutenção, fornecimento de Motoristas em toda a frota contratada.		(ida e volta)						
6	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Transporte Escolar, Zona Rural, para atender aos estudantes do IFRR em veículo tipo ônibus, com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares, cortinas, ar condicionado, sendo incluído abastecimento, manutenção, fornecimento de Motoristas em toda a frota contratada.	3239	Visitas Técnicas*	10	1.000	1	10.000	9,61	96.100,00
		<b>TOTAL</b>					<b>97.600</b>		<b>R\$ 1.092.128,00</b>

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA CAMPUS AMAJARI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**LEGENDA**

<b>LEGENDA</b>		
1	<b>DESCRIÇÃO</b>	TIPO DE VEÍCULO A SER UTILIZADO COM SUA DEVIDA CAPACIDADE
2	<b>ROTA</b>	TRAJETO/ITINERÁRIO A SER PERCORRIDO
3	<b>DIAS LETIVOS</b>	QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS DUARANTE O ANO LETIVO (PAUTADO AO CALENDÁRIO ESCOLAR E DEMAIS ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO)
4	<b>KM DIÁRIO</b>	UNIDADE DE MEDIDA DESSE OBJETO (QUANTIDADE DE KM RODADO EM UM DIA LETIVO)
5	<b>QNT. VEÍCULOS NA ROTA</b>	QUANTIDADE DE ÔNIBUS EMBREGADO NA ROTA (PROPORCIONAL A QNT DE ALUNOS QUE RESIDEM NA LOCALIDADE)
6	<b>KM ANUAL</b>	UNIDADE DE MEDIDA DESSE OBJETO – QUANTIDADE DE KM RODADO AO ANO FRUTO DA MUTIPLICAÇÃO (DIAS LETIVOS X KM DIARIO X QNT. ÔNIBUS NA ROTA)
7	<b>VALOR DO KM RODADO</b>	VALOR EM REAIS DE UM KM RODADO
8	<b>VLR. TOTAL</b>	VALOR ANAUAL TOTAL FRUTO DA MUTIPLICAÇÃO (KM ANAUAL X VALOR DO KM RODADO)
9	<b>VISITAS TÉCNICAS*</b>	ESSE ITEM REFERE-SE A VIAGENS EXTRAS PARA ATENDER ATIVIDADES (EXTRAS CURRICULAR) BEM COMO O CALENDARIO ESCOLAR CONFORME NESCESSIDADE OU SURGIMENTO DE NOVAS ROTAS (ROTA LIVRE).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA CAMPUS AMAJARI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**ÓRGÃO PARTICIPANTE: IFRR CAMPUS NOVO PARAÍSO**

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CASTER	ROTA	DIAS LETIVOS	KM DIÁRIO	QNT. ÔNIBUS NA ROTA	KM ANUAL	VALOR DO KM RODADO MÁXIMO ACEITÁVEL	VLR. TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL		
GRUPO II	1		Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Transporte Escolar Intermunicipal, Zona Rural, para atender aos estudantes do IFRR em veículo tipo ônibus, com no mínimo 49 (quarenta e nove) lugares, cortinas, ar condicionado, sendo incluído abastecimento, manutenção, fornecimento de Motoristas em toda a frota contratada	3239	Caracarái/BR 174/IFRR CNP (ida e volta)	205	226	1	46330	10,00	463.300,00
	2		Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Transporte Escolar Intermunicipal, Zona Rural, para atender aos estudantes do IFRR em veículo tipo ônibus, com no mínimo 49 (quarenta e nove) lugares, cortinas, ar condicionado, sendo incluído abastecimento, manutenção, fornecimento de	3239	Caroebe/BR 210/Baliza/São Luiz/IFRR CNP (ida e volta)	205	212	1	43460	10,00	434.600,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA CAMPUS AMAJARI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

	Motoristas em toda a frota contratada								
3	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Transporte Escolar Intermunicipal, Zona Rural, para atender aos estudantes do IFRR em veículo tipo ônibus, com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares, cortinas, ar condicionado, sendo incluído abastecimento, manutenção, fornecimento de Motoristas em toda a frota contratada	3239	Vila Baruana (Km55) /BR 432/ Vila Novo Paraíso /BR 174/IFRR CNP (ida e volta)	205	124	1	25420	8,55	217.341,00
4	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Transporte Escolar Intermunicipal, Zona Rural, para atender aos estudantes do IFRR em veículo tipo ônibus, com no mínimo 49 (quarenta e nove) lugares, cortinas, ar condicionado, sendo incluído abastecimento, manutenção, fornecimento de Motoristas em toda a frota contratada	3239	Vila Nova Colina/BR 174/Rorainópolis/BR 174/IFRR CNP (ida e volta)	205	184	1	37720	10,00	377.200,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA CAMPUS AMAJARI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

5	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Transporte Escolar Intermunicipal, Zona Rural, para atender aos estudantes do IFRR em veículo tipo ônibus, com no mínimo 49 (quarenta e nove) lugares, cortinas, ar condicionado, sendo incluído abastecimento, manutenção, fornecimento de Motoristas em toda a frota contratada.	3239	Rorainópolis/BR 174/IFRR CNP (ida e volta)	205	96	3	59040	10,00	590.400,00
6	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Transporte Escolar Intermunicipal, Zona Rural, para atender aos estudantes do IFRR em veículo tipo ônibus, com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares, cortinas, ar condicionado, sendo incluído abastecimento, manutenção, fornecimento de Motoristas em toda a frota contratada.	3239	VISITAS TÉCNICAS*	10	1000	1	10000	8,86	88.600,00
		<b>TOTAL</b>			<b>1842</b>	<b>8</b>	<b>221970</b>		<b>R\$ 2.171.441,00</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA CAMPUS AMAJARI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**LEGENDA**

<b>LEGENDA</b>		
1	<b>DESCRIÇÃO</b>	TIPO DE VEÍCULO A SER UTILIZADO COM SUA DEVIDA CAPACIDADE
2	<b>ROTA</b>	TRAJETO/ITINERÁRIO A SER PERCORRIDO
3	<b>DIAS LETIVOS</b>	QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS DUARANTE O ANO LETIVO (PAUTADO AO CALENDÁRIO ESCOLAR E DEMAIS ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO)
4	<b>KM DIÁRIO</b>	UNIDADE DE MEDIDA DESSE OBJETO (QUANTIDADE DE KM RODADO EM UM DIA LETIVO)
5	<b>QNT. VEÍCULOS NA ROTA</b>	QUANTIDADE DE ÔNIBUS EMBREGADO NA ROTA (PROPORCIONAL A QNT DE ALUNOS QUE RESIDEM NA LOCALIDADE)
6	<b>KM ANUAL</b>	UNIDADE DE MEDIDA DESSE OBJETO – QUANTIDADE DE KM RODADO AO ANO FRUTO DA MUTIPLICAÇÃO (DIAS LETIVOS X KM DIARIO X QNT. ÔNIBUS NA ROTA)
7	<b>VALOR DO KM RODADO</b>	VALOR EM REAIS DE UM KM RODADO
8	<b>VLR. TOTAL</b>	VALOR ANAUAL TOTAL FRUTO DA MUTIPLICAÇÃO (KM ANAUAL X VALOR DO KM RODADO)
9	<b>VISITAS TÉCNICAS*</b>	ESSE ITEM REFERE-SE A VIAGENS EXTRAS PARA ATENDER ATIVIDADES (EXTRAS CURRICULAR) BEM COMO O CALENDARIO ESCOLAR CONFORME NESCESSIDADE OU SURGIMENTO DE NOVAS ROTAS (ROTA LIVRE).

**Anexo II - Relatório PGC - Campus Amajari.pdf**

**PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES**Órgão: 026437 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RORAIMA  
UASG: 158510 - INST.FED.DE EDUC.CIENC.TEC.DE RORAIMA/AMAJARIRelatório de Itens do Plano Anual **2022**

Arquivo gerado em: 02/11/2021 01:30:59

**Filtros utilizados:** Nenhum filtro foi utilizado.

Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Quantidade estimada	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grupo de Despesa	Renovação de contrato	Dependência de outro item	Item Vinculado	Grau de prioridade	Data desejada	Situação do item
6	Materiais e Serviços	CONTINUADO	25089	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES PESADOS COM MOTORISTA	90000	Não	5,49	494.100,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/01/2022	Aprovado (AC)
7	Materiais e Serviços	CONTINUADO	25089	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES PESADOS COM MOTORISTA	80000	Não	4,71	376.800,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/01/2022	Aprovado (AC)

Total: 2 item(s)

Valor total dos itens: **R\$ 870.900,00**

**Anexo III - Relatório PGC -Campus Novo Paraíso.pdf**

**Filtros utilizados: Grupo:** Transporte Escolar

Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Quantidade estimada	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grupo de Despesa	Renovação de contrato	Dependência de outro item	Item Vinculado	Grau de prioridade	Data desejada	Situação do item
40	Materiais e Serviços	CONTINUADO	4391	TRANSPORTE RODOVIARIO - PESSOAL POR COLETIVOS (AUXILIO TRANSPORTE )	139887	Não	7,15	1.000.192,05	-	Não	-	Custeio	SIM	SIM	Não Possui	Alta	26/04/2020	Incluído no PAC após a data limite

Total: 1 item(s)

Valor total dos itens: **R\$ 1.000.192,05**

# Documento Digitalizado Público

## Relatório extraído do Planejamento e Gerenciamento de Contratações

**Assunto:** Relatório extraído do Planejamento e Gerenciamento de Contratações  
**Assinado por:** Maressa Teixeira  
**Tipo do Documento:** Relatório  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Mídia

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maressa Carvalho Teixeira, ECONOMISTA**, em 29/09/2021 22:51:51.

Este documento foi armazenado no SUAP em 29/09/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 38708

**Código de Autenticação:** 1f9c373714



# Documento Digitalizado Público

## Estudo Técnico Preliminar 1\_2022 - Processo 23254.000138.2021-65. Transporte Escolar (publicado)

**Assunto:** Estudo Técnico Preliminar 1\_2022 - Processo 23254.000138.2021-65. Transporte Escolar (publicado)  
**Assinado por:** Marcelo Pontes  
**Tipo do Documento:** Estudo Técnico Preliminar  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Figueira Pontes**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - CD4 - DAP (CAM), em 21/02/2022 14:47:56.

Este documento foi armazenado no SUAP em 21/02/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 53334

**Código de Autenticação:** 56b1e785ae

